

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		227
<b>Ata nº. 09</b>	<b>Reunião de 04.05.2018</b>	

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 4 DE MAIO DE 2018**

--- Aos 4 dias do mês de maio do ano de 2018, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 47 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 144. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 8, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 20 de abril de 2018. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- ***Aprovada por unanimidade.***-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O Sr. Presidente felicitou a Paróquia de Óbidos e toda a comunidade católica envolvida na iniciativa pela vinda da imagem peregrina de Nossa Senhora de Fátima, facto que há vinte anos não acontecia no concelho de Óbidos.-----

- Saudou também a Paróquia pela exposição levada a cabo no Museu Paroquial.

- O Presidente da Câmara evidenciou o festival literário “Latitudes” que superou as expectativas em termos de participação e que abriu um conjunto de novas oportunidades numa perspetiva de futuro, pois foi apresentado neste evento o programa das comemorações do “Ano Magalhânico”, que decorrerá em vários pontos do mundo entre 2019 e 2022. Disse que esta iniciativa foi mais uma que prestigiou e internacionalizou a “marca” Óbidos.-----

- O Sr. Presidente referiu a publicação do jornal britânico “The Guardian” que coloca Óbidos nas 10 cidades do livro mais importantes do mundo, o que significa que a estratégia que está a ser desenvolvida está dar os seus frutos.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** - O vereador Paulo Gonçalves perguntou se o documento dos advogados da Sociedade Avícola da Avarela tinha entrado dentro do prazo estabelecido no aviso publicado no Diário da República relativo à discussão pública do início do procedimento de Alteração do PDM - Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas, porque os vereadores do Partido Socialista tinham sido contactados pelos advogados sobre esta matéria, por correio eletrónico, e também porque o Presidente da Câmara tinha referido na Assembleia Municipal de 26 de abril que esse documento tinha entrado fora do prazo.-----

Disse que os advogados lhes apresentaram uma justificação do cumprimento do prazo e caso se verifique essa alegação dos advogados de que o documento entrou dentro do prazo, a deliberação da Câmara foi baseada em informações que não estavam corretas, pois a informação presente à deliberação de 23 de março afirmava que não tinha dado entrada qualquer documento com apresentação de reclamação, observação ou sugestão.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>228</b>
<b>Ata nº. 09</b>	<b>Reunião de 04.05.2018</b>	

Referiu que o ponto de discussão dos vereadores do Partido Socialista não tem a ver com a justificação jurídica dos advogados para, aproveitando o procedimento de alteração do PDM que foi feito para a Granfer, levar avante os interesses que têm nos aviários da Avarela, mas tem a ver que teria sido mais avisado que, mesmo que o documento tivesse entrado fora de prazo, essa informação deveria ter sido dada em sede de reunião de Câmara, no dia 23, e também na Assembleia Municipal de 10 de abril, o que teria sido útil, até pela delicadeza do assunto.-----

--- O Presidente da Câmara tomou nota de que os vereadores do Partido Socialista receberam esse correio eletrónico dos advogados da Sociedade Avícola da Avarela, enquanto que nenhum outro membro da Câmara o recebeu, assim como também nenhum deputado do PSD da Assembleia Municipal o recebeu, com exceção aos membros da mesa, o que considerou estranho.-----

O Sr. Presidente referiu que na reunião de Câmara de 23 de março não era portador da informação da entrada fora de prazo da exposição/requerimento dos advogados da Sociedade Avícola da Avarela. Só teve conhecimento da entrada da exposição aquando da Assembleia Municipal do dia 26 de abril e logo no dia seguinte apurou que se confirma que exposição entrou no Município de Óbidos fora de prazo e que de imediato foi feito o encaminhamento do documento para os consultores jurídicos responderem, não só quanto à questão de forma mas também de substância jurídica.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** - A vereadora Ana Sousa voltou a questionar quanto à deliberação do dia 9 de fevereiro de 2018 relativa ao provimento de cargos de direção intermédia, porque o assunto ainda não está claro para os vereadores do Partido Socialista. Disse que nessa deliberação não existia o apêndice que posteriormente veio a ser inserido a 6 de abril e que depois não constava na ata, a qual foi depois corrigida com a inclusão nas quatro alíneas da expressão «dentro do conteúdo programático da área de formação académica». Afirmou a mesma vereadora que na deliberação e na ata de 9 de fevereiro esta frase não existia, e até na altura houve intervenções sobre os critérios de seleção. O assunto foi à Assembleia Municipal, para este órgão deliberativo se pronunciar sobre a designação do júri, com base numa proposta que, além da composição do júri, também continha os critérios de avaliação. Na reunião de Câmara de 6 de abril veio a abertura do procedimento, mas a respetiva proposta continha mais um critério do que à partida tinha sido deliberado no dia 9 de fevereiro, pelo que perguntou o porquê desta discrepância.

--- O Sr. Presidente respondeu que na reunião de Câmara do dia 9 de fevereiro já tinha demonstrado o desejo de ter uns critérios que fossem mais abrangentes em detrimento de critérios mais restritivos e, nessa medida, na sua proposta, quanto a matéria de critérios para abertura dos procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus, o que se fez, face à deliberação de 9 de fevereiro, foi dar maior abertura, maior abrangência.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que a 9 de fevereiro a Câmara aprovou um procedimento com base numa informação vasta, que foi remetida à Assembleia Municipal para que fosse aprovada a designação do júri. A Assembleia aprovou a designação do júri com aquela proposta inteira e, quando o assunto volta à Câmara, na reunião de 6 de abril, para abrir o procedimento de recrutamento, são introduzidos acrescentos no texto, os quais o Sr. Presidente não comunicou aos vereadores do Partido Socialista. Disse o vereador Paulo Gonçalves que a intervenção de hoje se deve a que na última reunião o Presidente da Câmara acusou os vereadores da oposição de estarem distraídos,

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>229</b>
<b>Ata nº. 09</b>	<b>Reunião de 04.05.2018</b>	

que deviam ter humildade de fazer mea-culpa. Disse que os vereadores do Partido Socialista viram essa alteração com o texto acrescentado na reunião de 6 de abril, mas queriam vê-la vertida em ata para terem a certeza que era mesmo assim, tanto que viram que, quando a ata foi aprovada, deram por esse lapso na ata. Nessa medida, afirmou que os vereadores do Partido Socialista contestam a questão formal de alteração de um documento que foi à Assembleia Municipal, porque o Presidente da Câmara deveria ter tido a cortesia de ter informado os vereadores do Partido Socialista que tinha sido acrescentado texto à proposta inicial. Disse que ficaram surpreendidos não só pela falta de cortesia mas, acima de tudo, por o Presidente da Câmara usar o argumento de “não viram, vissem”, por isso, mais do que a formalidade ter sido afetada foi a confiança que foi ferida, o que coloca uma falta de confiança, que é grave.-----

--- O Presidente da Câmara referiu que os vereadores do Partido Socialista não podem deixar a ideia do que é aprovado é diferente do que é efetivamente publicado e reafirmou que estes vereadores deveriam assumir que erraram ao não terem visto, em devido tempo, o texto acrescentado na proposta.-----

Sublinhou que que uma coisa é a definição da constituição do júri, que é sobre essa matéria que a Assembleia Municipal tem de se pronunciar, outra coisa é a definição de critérios de recrutamento que é da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal, e desse modo o elenco camarário podia ter alterado por completo os critérios de recrutamento, sem necessitar da aprovação da Assembleia.-----

--- A Dr.<sup>a</sup> Anabela Batista esclareceu que num primeiro momento a proposta ia muito completa já com uma enunciação de critérios, que até chegaram a ser discutidos na reunião de Câmara, e nessa altura até se ponderou que a proposta sofresse algum melhoramento. Depois, num segundo momento, essa apreciação acabou por ser vertida exatamente no momento em que se destinava aprovar essa matéria. No primeiro momento foram abordados aspetos que não eram necessariamente aqueles objeto de aprovação, porque, nesse primeiro momento, era a abertura do procedimento que tinha a constituição do júri a ser aprovada pela Assembleia Municipal, e num segundo momento tinha de vir à Câmara para então serem definidos os critérios.-----

Disse que, no seu entendimento, não há um acrescentar de critérios, porque logo no primeiro momento o que se falou foi deixar à apreciação do júri fazer a apreciação dos critérios numa base mais ampla. Na reunião de seis de abril, para clarificar melhor e não deixar no júri essa dúvida, foi introduzido esse enunciado esclarecedor para interpretar o critério que estava vertido no primeiro momento sem esta menção. No primeiro momento a definição dos critérios não tinha de constar da proposta e, como a Assembleia Municipal não se vai pronunciar sobre esta matéria, que não é da sua competência, disse que não influi nessa decisão e, se não influi, não a fere, mesmo que haja posteriormente alguma alteração de critérios.-----

--- Dr.<sup>a</sup> Cecília Lourenço referiu que acompanhou a elaboração da proposta subscrita pelo Sr. Presidente e uma das preocupações que teve foi de exatamente responder às dúvidas inicialmente levantadas pelo vereadores do Partido Socialista, de que o júri teria um maior poder, uma vez que poderia aceitar qualquer candidato, pelo que optou por acrescentar o texto, como sendo uma mais valia.-----

--- O Presidente da Câmara acrescentou que na reunião de Câmara de 9 de fevereiro já tinha, por uma razão de salvaguarda, demonstrado a preocupação de

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>230</b>
<b>Ata nº. 09</b>	<b>Reunião de 04.05.2018</b>	

não limitar muito os critérios de recrutamento e, por isso, a sua proposta foi adaptada para o que foi referido nessa reunião de Câmara.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves frisou que os vereadores do Partido Socialista não pretendem fazer uma discussão técnica do assunto, pois em ambas as deliberações votaram contra por acharem que as áreas de formação deviam ser mais fechadas. Disse que reconhecem o esforço de melhorar a proposta com a introdução do texto, porém, a questão formal não foi bem tratada.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA:** - O vereador José Pereira referiu que há no nosso concelho um atleta que foi campeão nacional de voleibol, integrando a equipa do Sporting Clube de Portugal e, nessa medida, deu os parabéns ao atleta através da sua mãe, a vereadora Ana Margarida Reis.-----  
 Todos os restantes membros do elenco camarário se associaram a esta felicitação.-----

--- O vereador José Pereira informou que já foi assinado o protocolo com a Associação Dignidade, e que a breve trecho vai produzir os seus efeitos em benefício das famílias carenciadas.-----

--- Passou-se de seguida ao período da-----

----- ORDEM DO DIA: -----

--- 145. **13ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Apresentada a seguinte informação: - «Assunto: **13.ª Modificação da Despesa, PAM e PPI para 2018**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2018 justifica-se pela necessidade de ajuste de dotações para vencimentos, taxa de recursos hídricos, aquisição de gás e prestação de serviços para atividades desportivas.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 13.ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2018 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira».-----

-- **O executivo municipal tomou conhecimento da 13.ª Modificação da Despesa, PAM e PPI para 2018.**-----

--- 146. **CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO:** - Foi presente a informação com o seguinte teor: «ASSUNTO: **Pedido de Fundo de Maneio - Subdivisão de Desenvolvimento Comunitário, Cultura, Juventude e Turismo**-----

Nos termos do regulamento interno dos fundos de maneio, solicita-se autorização para constituição de um fundo de maneio afeto à Subdivisão de Desenvolvimento Comunitário, Cultura, Juventude e Turismo com objetivo de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, durante o ano económico de 2018.-----

Que o referido fundo de maneio seja constituído com as seguintes classificações económicas:-----

- 02.01.21 - Aquisição de bens - 200,00 Euros;-----

- 02.02.10 - Transportes - 50,00 Euros;-----

Que o referido fundo de maneio seja constituído por um valor mensal de €250,00;-----

Que o referido fundo de maneio seja manuseado pela sua Chefe da Subdivisão e na falta ou impedimento deste, pelo Adjunto do Sr. Presidente.-----

Paula Maria Ganhão, Direção Intermédia de 3º Grau».-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		231
<b>Ata nº. 09</b>	<b>Reunião de 04.05.2018</b>	

--- **Com três votos contra dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, foi por maioria aprovada a constituição do fundo de manei**o para a **Subdivisão de Desenvolvimento Comunitário, Cultura, Juventude e Turismo**.-----

--- Os vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves apresentaram a seguinte declaração de voto: - «Os Vereadores do Partido Socialista, da mesma forma que se expressaram na reunião de 9 de fevereiro de 2018 acerca de um assunto similar, não podem subscrever ou aprovar uma proposta que contraria os regulamentos em vigor.- A presente proposta de constituir um fundo de maneio com dois responsáveis ( e não apenas um como é regulamentar) viola o disposto no artigo 5º do regulamento interno dos fundos de maneio, aprovado em reunião de Câmara de 1 de Junho de 2011.----- Os vereadores do Partido Socialista registam com surpresa que este executivo PSD apresenta propostas que contrariam o que eles próprios propuseram e aprovaram em matéria de regulamentos, deixando bem visível o seu desrespeito pelas normas vigentes.- Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues».------

--- 147. **CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO**: - Foi apresentada a informação seguinte: - «Assunto: **Pedido de Fundo de Manei**o - **Serviço de Comunicação e Imagem**-----

Nos termos do regulamento interno dos fundos de maneio, solicita-se autorização para a constituição de um fundo de maneio afeto ao Serviço de Comunicação e Imagem, com o objetivo de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, durante o ano económico de 2018.-----

- Que o referido fundo de maneio seja constituído por um valor mensal de 250€;-----  
- Que o referido fundo de maneio seja manuseado pelo técnico superior David Cláudio Maurício Vieira, responsável do Serviço, e na sua falta ou impedimento, pelo adjunto do presidente.-----

02.01.21 - Aquisição de Bens - 100€-----

02.02.25 - Aquisição de Serviços - 150€-----

À consideração superior-----  
David Cláudio Maurício Vieira, Técnico Superior».------

--- **Por maioria, com três votos contra dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, o elenco camarário aprovou a constituição do referido fundo de manei**o, afeto ao **Serviço de Comunicação e Imagem**.-----

--- Os vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves apresentaram a seguinte declaração de voto: - «A exemplo do ponto anterior, os Vereadores do Partido Socialista não podem subscrever ou aprovar uma proposta que contraria os regulamentos em vigor, sendo até caricato que o regulamento em vigor tenha sido aprovado por um executivo em que participaram o atual Presidente e um vereador.----- A presente proposta de constituir um fundo de maneio com dois responsáveis ( e não apenas um como é regulamentar) viola o disposto no artigo 5º do regulamento interno dos fundos de maneio, aprovado em reunião de Câmara de 1 de Junho de 2011.----- Os vereadores do Partido Socialista registam com surpresa que este executivo PSD apresenta propostas que contrariam o que eles próprios propuseram e aprovaram em matéria de regulamentos, deixando bem visível o seu desrespeito pelas normas vigentes.- Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues».------

--- 148. **ISENÇÃO DE TAXAS**: - Nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>232</b>
<b>Ata nº. 09</b>	<b>Reunião de 04.05.2018</b>	

Janeiro, aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – vereador José Pereira.-----

--- Para ratificação, foi apresentado o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 27/04/2018 que, nos termos do nº. 3 do artº 35º. da lei 75/2013 de 12 de setembro, isentou o Grupo de Cicloturismo de Gaeiras do pagamento das taxas municipais relativas à prova de cicloturismo “III Tour Concelho de Óbidos”.---

--- A vereadora Ana Sousa perguntou o motivo pelo qual o assunto não foi inscrito na ordem do dia da reunião de 20 de abril, uma vez que o pedido deu entrada no dia 9 de abril, evitando-se dessa forma que o assunto tivesse de vir à reunião de hoje para ratificação.-----

--- O presidente da câmara em exercício informou que os serviços não analisaram o pedido em tempo útil que possibilitasse incluí-lo reunião do dia 20 de abril.-----

--- **O executivo municipal ratificou o dito despacho, por maioria, com um voto contra da vereadora Ana Sousa e uma abstenção do vereador Paulo Gonçalves.**-----

--- A vereadora Ana Sousa apresentou a seguinte declaração de voto: - «Desde logo sublinho que não está em causa a concessão de Isenção de Taxas ao GRUPO DE CICLOTURISMO DE GAEIRAS para a realização da III TOUR CONCELHO DE ÓBIDOS à qual, por princípio, sou a favor.-----

O voto contra à ratificação desta decisão recai sobre a falta de fundamentação legal no exercício pelo Presidente de uma competência que é da Câmara e que a Lei apenas lhe confere em casos excepcionais e por motivos de urgência.-----

Tendo o presente pedido dado entrada nos serviços camarários em 09 de abril de 2018, podia e devia ter sido objeto de deliberação na reunião de 20 de abril, o que não aconteceu sendo que não foi dada justificação concreta para que tal não tenha acontecido.-----

Desta forma, e por que havia oportunidade deste assunto ter sido alvo de decisão do órgão executivo, entendo não estarem reunidas as condições legais do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e como tal votei contra a respetiva ratificação. Ana Sousa».-----

--- O vereador Paulo Gonçalves apresentou a seguinte declaração de voto: - «Tem sido frequente e rotineira a utilização por este Presidente, a meu ver abusiva, do nº 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quando o mesmo aponta para circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal.-----

Por não constar do despacho do presidente nenhuma fundamentação quanto à excecionalidade e quanto à urgência, o meu sentido inicial de voto é o voto contra.-----

Contudo, e porque o executivo se comprometeu a alterar o regulamento de taxas, de modo a permitir no futuro a delegação dessa competência, que por agora se mantém exclusiva da Câmara e não delegável no Presidente da Câmara, abstenho-me na votação.

Aguardo a apresentação de uma alteração ao regulamento de taxas que encontre uma solução para que não seja necessário recorrer a esta figura jurídica da ratificação de despachos do Presidente, sobre estes assuntos de isenção de taxas, sem que esteja fundamentada a excecionalidade e a urgência da decisão.-----

Caso esta proposta de alteração não surja até à próxima reunião de Câmara, 18 de Maio, (180 dias a contar do início do mandato e onde apresentei a minha primeira abstenção a este propósito) todos os atos sem fundamentação quanto à excecionalidade e quanto à

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>233</b>
<b>Ata nº. 09</b>	<b>Reunião de 04.05.2018</b>	

urgência, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, merecerão o meu voto Contra.-----  
Paulo Gonçalves».-----

--- 149. **RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO:** -  
Conforme determina o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a competência para autorização de recrutamento no Município cabe ao órgão executivo por proposta do Presidente da Câmara. Nessa medida, foi presente o documento que de seguida se transcreve:-----

**«PROPOSTA**

**Assunto: Recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados - programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP).**-----

**I.**

**Enquadramento**

A Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro (PREVPAP) estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes nas Autarquias Locais, sem vínculo jurídico adequado.-----

Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 2.º da PREVPAP, abrange os colaboradores que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais (Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional) ou especiais e que satisfaçam necessidades permanentes dos órgãos ou serviços abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e sem vínculo jurídico adequado.-----

Na sequência do reconhecimento pela Câmara em 12 de janeiro de 2018 da existência pessoas com vínculo jurídico inadequado e dos esclarecimentos prestados pela Direção-Geral das Autarquias Locais (Guião para a Administração Local - Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, de 1 de março de 2018), foi alterado o mapa de pessoal para prever o número de postos de trabalho a tempo completo a incluir nos procedimentos concursais corresponde ao número de pessoas abrangidas pelo procedimento (artigo 4.º PREVPAP).-----

**II. Postos de trabalho vagos. Recrutamento.**

**1. Postos de trabalho no âmbito do PREVPAP**-----

Reconhecidos os vínculos jurídicos inadequados foi proposta alteração ao Mapa de Pessoal de 2018, para incluir os postos de trabalho necessários, proposta que foi aprovada pela Assembleia Municipal realizada em 26 de abril de 2018.-----

São os seguintes os postos de trabalho no âmbito do PREVPAP:-----

- **Um posto de trabalho com a carreira e categoria de Assistente Técnico afeto à Secção Administrativa e Águas e Saneamento**, correspondente às funções desempenhadas por Vítor Manuel dos Santos Carvalho:-----

*Proceder ao carregamento e atualização de base de dados e aplicações informáticas; efetuar pesquisa e gerir os elementos necessários ao registo de novos consumidores; registar os valores de leitura fornecidos pelos consumidores via telefónica, eletrónica ou postal de auto leitura; proceder à leitura de contadores nas casas dos consumidores dos números relativos a gastos de água com registo de leitura em livro ou equipamento apropriado; recolha de informação sobre factos ou situações anómalas de consumo e distribuição de segundos avisos e faturas.*-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>234</b>
<b>Ata nº. 09</b>	<b>Reunião de 04.05.2018</b>	

- **Um posto de trabalho com a carreira e categoria de Técnico Superior afeto ao serviço de Veterinário Municipal**, funções desempenhadas por João Pedro Lourenço Fialho de Almeida:-----

*Intervém em duas áreas principais: saúde e bem-estar animal; saúde pública veterinária e higiene e segurança alimentar.*-----

SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL-----

*Animais de Companhia: Direção e coordenação técnica do Canil-gatil Municipal; promover a adoção de animais abandonados; execução das medidas de profilaxia médica sanitária, preconizadas na legislação em vigor (campanhas de vacinação antirrábica e identificação eletrónica); avaliação das condições de alojamento e de bem-estar dos animais de companhia; notificações para sequestros sanitários de animais agressores de pessoas e animais; controlo e fiscalização nas diferentes matérias aplicáveis nesta matéria, no âmbito da legislação aplicável; licenciamento e controlo de estabelecimentos comerciais para venda de animais e de alimentos para animais, bem como de qualquer alojamento/hospedagens de animais de companhia e dos Centros de Atendimento Médico Veterinários.*-----

*Animais de Espécies Pecuárias: emissão de pareceres técnicos sobre licenciamento e bem-estar animal de espécies pecuárias (suínos, bovinos, ovinos, caprinos); emissão de pareceres técnicos sobre licenciamento de veículos de transporte de animais vivos.*-----

ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA E HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR-----

*Emissão de parecer técnico, para efeitos de licenciamento de Estabelecimentos Comerciais (grossistas e retalhistas) de géneros alimentícios de origem animal, integrando a respetiva comissão de vistorias. Nos estabelecimentos onde se transformam, preparam, ou manipulam produtos alimentares de origem animal (Estabelecimentos comerciais, restauração, feiras e mercados municipais, cantinas públicas e privadas, indústria do tipo 4, venda ambulante, entre outros): controlo e inspeção sanitária dos produtos alimentares de origem animal; controlo e inspeção da higiene geral dos alimentos; controlo da rotulagem geral dos géneros alimentícios; controlo da rotulagem dos géneros alimentícios com denominações de origem protegidas; controlo da rotulagem específica da carne de bovino, quanto à origem; controlo da rotulagem quanto à origem do pescado e dos produtos da pesca.*-----

Outras funções do Médico Veterinário-----

*Inspeção higio-sanitária de alimentos e dos locais de manipulação de alimentos em Escolas do Ensino Pré-Escolar e Básico; inspeção higio-sanitária dos alimentos e dos locais de manipulação de alimentos em Cantinas, públicas e privadas; inspeção Sanitária de Abate de Animais para efeitos de Autoconsumo; inspeção higio-sanitária de Abate de Animais em “Montarias” e de “Peças de Caça Selvagem” (maiores e menores); elaborar comunicações internas e externas, referentes a este setor; colaborar nas atividades desenvolvidas pelo Ministério de Agricultura e Desenvolvimento Rural / Direção Geral de Veterinária, cooperar com entidades públicas e privadas; programar, desenvolver, executar e coordenar ações de sensibilização, educação e civismo relativo à saúde e bem-estar animal, saúde pública veterinária e da higiene e segurança alimentar.*-----

- **Três postos de trabalho com a carreira e categoria de Técnico Superior afeto ao serviço de Recursos e Infraestruturas**, Divisão de Educação:-----

- **Um Técnico Superior, licenciatura na área de psicologia**, funções desempenhadas por Joana Margarida Amaro Duarte:-----

*Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e*

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>235</b>
<b>Ata nº. 09</b>	<b>Reunião de 04.05.2018</b>	

responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.-----

Exercer a sua intervenção ao nível do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos; intervir a nível psicológico junto dos alunos e encarregados de educação (consultas de psicologia individual e de grupos, avaliação psicológica e elaboração de respetivos relatórios); articulação com docentes e não docentes; membro da equipa multidisciplinar do projeto NIMO - Núcleo de Intervenção Multidisciplinar de Óbidos; colaboração no Centro de Intervenção Social a nível de Projetos Sociais e Comunitários; apoio no Departamento de Ensino Especial e no Gabinete de Apoio ao Aluno; consulta de Psicologia a Assistentes Operacionais; consulta de Intervenção em Processo de Luto.-----

- **Um Técnico Superior, licenciatura na área de terapia ocupacional**, funções desempenhadas por Inês Onofre Regos Alves da Silva:-----

Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.-----

Exercer a sua intervenção ao nível do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos; identificar, analisar e intervir (tratamento, reabilitação e habilitação funcional) nas estruturas e/ou funções do aluno (componentes de desempenho) e/ou nos aspetos do ambiente físico e/ou social) que estão a condicionar ou a dificultar o desempenho do aluno nas atividades escolares; realizar sessões com o aluno ou de grupo; membro da equipa multidisciplinar do projeto NIMO - Núcleo de Intervenção Multidisciplinar de Óbidos; manter o idoso integrado na sua comunidade; apoiar as crianças nos diversos jardins de infância de concelho de Óbidos; organizar rotinas e procurar novos interesses e potenciais; consciencialização e orientação familiar; promover e manter a saúde física e mental; restaurar e/ ou reforçar capacidades funcionais e colaborar no Centro de Intervenção Social a nível de Projetos Sociais e Comunitários.-----

- **Um Técnico Superior, licenciatura na área de nutricionismo**, funções desempenhadas Inês Carolina Ferreira de Almeida:-----

Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.-----

Segurança e Qualidade Alimentar: avaliação das ementas fornecidas nos refeitórios Escolares; elaboração e entrega dos Relatórios de Avaliação e das condições higio-sanitários e da avaliação das ementas do Refeitórios Escolares e Cozinhas, à entidade adjudicante com periodicidade mensal; realização de reuniões com as entidades fornecedoras de almoços, com periodicidade quinzenal; supervisão das normas do HACCP, com periodicidade mensal.-----

Na educação alimentar, dinamização e acompanhamento dos seguintes projetos: Eco-Escolas "Eco-Cozinheiros"; projeto "Heróis da Fruta"; colaborar no projeto Atelier da Gastronomia da Escola Josefa de Óbidos; equipas Educativas; dinamização de diversas ações no âmbito do Programa Centro 2020 - Plano Integrado - e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, "Insa-Inovar para ser Saudável; colaborar no projeto Férias Ativas (Páscoa, Verão e Natal), dinamizado pelo Município.-----

Nutrição Comunitária: desenvolvimento de ações comunitárias no âmbito da alimentação e saúde pública; desenvolvimento de campanhas de sensibilização, informação e divulgação; Gabinete de Nutrição - Consultas aos alunos e trabalhadores do Município.---

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>236</b>
<b>Ata nº. 09</b>	<b>Reunião de 04.05.2018</b>	

*Formação: ação de formação destinada aos trabalhadores do Município, no âmbito da alimentação e saúde pública; ações de envolvimento e de formação parental, centradas no envolvimento na educação dos seus filhos; ação de formação destinada aos encarregados de educação, no âmbito da alimentação e saúde pública; encontros, seminários workshops e ações de divulgação destinados aos alunos das Escolas de Óbidos.*

**- Um posto de trabalho com a carreira e categoria de Assistente Técnico afeto ao Serviço de Comunicação e Imagem**, funções desempenhadas por João Vítor Rodrigues Monteiro Escada:-----

*Assegurar os serviços de back-up, desenvolvimento, execução e atualização de todos os sites e microsites.*-----

**- Um posto de trabalho com a carreira e categoria de Assistente Operacional afeto ao Serviço de Obras – Serviços Operativos**, funções desempenhadas por Mário Rui Alves Inácio:-----

*Proceder à reparação e manutenção das viaturas ao nível do serviço de bate-chapa, nomeadamente, aquecer, bater e cortar a chapa, utilizando o equipamento adequado, consoante a fase; ajustar, para montagem, as chapas trabalhadas; eliminar possíveis empenos, provocando dilatações e contrações de chapa e pintura.*-----

**- Um posto de trabalho com a carreira e categoria de Assistente Operacional afeto ao Serviço de Gestão de Sistemas de Informação**, funções desempenhadas por João Carlos de Barros Miguel:-----

*A nível das telecomunicações prestar serviços em sistemas coletivos e individuais de TV Terrestre, cabo e por satélite (instalação e manutenção) para: levantamento do traçado da Rede Municipal de TV por Cabo da Vila de Óbidos após recuperação; manutenção preventiva e corretiva da Rede Municipal de TV por Cabo da Vila de Óbidos; elaboração de propostas de expansão/adequação da rede; análise e execução de projetos de telecomunicações; certificação de instalador ITED para execução de projetos e reparação de avarias nas instalações existentes nos edifícios municipais.*-----

*A nível da eletrotecnia: executar/montar, instalar e manter os quadros elétricos; diagnosticar e executar pequenas reparações em equipamentos elétricos; diagnosticar e executar reparações em instalações elétricas - baixa tensão - instalações de utilização; executar trabalhos em tensão em redes de baixa tensão; manutenção de geradores (UPS monofásicas e trifásicas); conhecimento de instalador ITUR (ORAC e ORAP), nomeadamente análise, execução de projetos e reparação de avarias; identificar, avarias elétricas e de telecomunicações, apresentando lista com quantidades e tipos de materiais/componentes necessários à sua reparação; elaborar intervenções de manutenção e reparação em infraestruturas de telecomunicações e elétricas de baixa tensão, com diversos graus de complexidade; apoiar na área das telecomunicações e da eletricidade, a equipa de fiscalização do Município de Óbidos no que se refere ao acompanhamento de obras municipais; apoiar a elaboração de pareceres técnicos sobre projetos de telecomunicações que venham a ser apresentados ao Município de Óbidos; acompanhar a equipa de fiscalização das obras promovidas pelas operadoras de telecomunicações no concelho de Óbidos.*-----

**- Um posto de trabalho com a carreira e categoria de Técnico Superior afeto ao serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar**, funções desempenhadas por Daniel Rocha Madeira Tomás:-----

*Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e*

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>237</b>
<b>Ata nº. 09</b>	<b>Reunião de 04.05.2018</b>	

responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.-----

Garantir a lecionação de aulas nas piscinas municipais de vários níveis e faixas etárias nomeadamente Natação para Bebés, Crianças em idade Pré-Escolar na modalidade de Adaptação ao Meio Aquático, crianças em natação Pura Desportiva, HidroSénior e Hidroginástica nas suas várias vertentes; garantir sempre que necessário o acompanhamento, com os técnicos do Município, dos alunos que se deslocam a outras piscinas no âmbito de provas de natação; garantir a substituição dos outros professores ou nadador salvador, sempre que necessário; respeitar e fazer respeitar o Regulamento Interno das Piscinas Municipais de Óbidos; garantir a lecionação de aulas de natação no projeto de atividade física municipal “1.ª braçada” e colaborar no planeamento e dinamização de atividades físicas englobadas nos projetos de promoção de estilos de vida saudáveis.-----

**- Um posto de trabalho com a carreira e categoria de Assistente Operacional afeto ao Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar**, funções desempenhadas por Ângela Rebelo Alves:-----

Garantir o acompanhamento e apoio das crianças nas atividades desportivas, tais como treinos, jogos oficiais, entre outras; garantir o acompanhamento das crianças utentes do Complexo Desportivo para salvaguarda da sua integridade física e sua orientação quanto ao uso adequado dos equipamentos, à localização dos bens e instalações a usar.-----

**- Um posto de trabalho com a carreira e categoria de Assistente Técnico afeto ao Centro de Intervenção Social**, funções desempenhadas por Vânia Cristina Figueiredo dos Santos Costa Salvador e Carla Sofia Passos Mingote:-----

Execução de trabalho socialmente necessário na área de empregado de escritório em geral.-----

## **2. Recrutamento**-----

O Artigo 10.º da PREVPAP estabelece as regras a que deve obedecer o procedimentos concursal:-----

“1 — O procedimento concursal aberto nos termos da presente lei segue o disposto na Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, com as especificidades constantes dos números seguintes.

2 — O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias de júri sobre quaisquer outras.-----

3 — O procedimento concursal pode ser aberto de forma agregada por área governativa relativamente aos respetivos órgãos ou serviços e respetivos postos de trabalho.-----

4 — O aviso de abertura do procedimento concursal é apenas publicitado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do órgão ou serviço, devendo o respetivo dirigente máximo notificar todos os interessados por notificação pessoal, correio eletrónico, ou por correio postal registado os que se encontrem ausentes do serviço em situação legalmente justificada, ou que tenham cessado funções.-----

5 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis.-----

6 — Ao procedimento concursal são aplicáveis os métodos de seleção de avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção.-----

7 — Há lugar a audiência de interessados após a aplicação de todos os métodos de seleção previstos no número anterior e antes de ser proferida a decisão final.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>238</b>
<b>Ata nº. 09</b>	<b>Reunião de 04.05.2018</b>	

8 — As candidaturas e as notificações no âmbito do procedimento concursal são preferencialmente efetuadas por correio eletrónico” .-----

### III.

#### Orçamento

O recrutamento relativo ao PREVPAP incorre em despesa corrente com pessoal na quantia total de € 92 026,98, suportada por alteração ao orçamento (0103/01010404, tipo de despesa 1144).-----

### IV.

#### Conclusão

Assim, tendo em conta que,-----

- Foram reconhecimentos pela Câmara em 12 de janeiro de 2018 os colaboradores com vínculo jurídico inadequado e mais tarde esclarecidos os requisitos de âmbito de enquadramento pela DGAL;-----
- O mapa de pessoal de 2018 contempla os postos de trabalho;-----
- A despesa encontra-se prevista no orçamento de 2018.-----

#### Propõe-se-----

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, **autorização para recrutamento para ocupação dos seguintes postos de trabalho no âmbito do PREVPAP, na modalidade de vínculo de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado:**-----

- Um posto de trabalho com a carreira e categoria de Assistente Técnico afeto à Secção Administrativa e Águas e Saneamento;-----
- Um posto de trabalho com a carreira e categoria de Técnico Superior afeto ao serviço de Veterinário Municipal;-----
- Três postos de trabalho com a carreira e categoria de Técnico Superior afeto ao serviço de Recursos e Infraestruturas, Divisão de Educação:-----
  - Um Técnico Superior, licenciatura na área de psicologia;-----
  - Um Técnico Superior, licenciatura na área de terapia ocupacional;-----
  - Um Técnico Superior, licenciatura na área de nutricionismo;-----
- Um posto de trabalho com a carreira e categoria de Assistente Técnico afeto ao Serviço de Comunicação e Imagem;-----
- Um posto de trabalho com a carreira e categoria de Assistente Operacional afeto ao Serviço de Obras – Serviços Operativos;-----
- Um posto de trabalho com a carreira e categoria de Assistente Operacional afeto ao Serviço de Gestão de Sistemas de Informação;-----
- Um posto de trabalho com a carreira e categoria de Técnico Superior afeto ao serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar;-----
- Um posto de trabalho com a carreira e categoria de Assistente Operacional afeto ao Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar;-----
- Um posto de trabalho com a carreira e categoria de Assistente Técnico afeto ao Centro de Intervenção Social.-----

Óbidos, 27 de abril de 2018-----

O Presidente da Câmara, Humberto da Silva Marques».-----

--- O vereador Paulo Gonçalves perguntou se só podem concorrer as pessoas que reúnam as condições do procedimento e se, por qualquer razão não for

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>239</b>
<b>Ata nº. 09</b>	<b>Reunião de 04.05.2018</b>	

possível preencher o lugar, é possível abrir novo procedimento mais tarde e a pessoa concorrer outra vez, ou, pelo contrário, o atual procedimento extingue-se.

--- O vereador José Pereira respondeu que podem concorrer as pessoas que estão identificadas, mas no caso do assistente técnico afeto ao CIS poderão haver dois candidatos para uma única vaga. Acrescentou que este processo foi criado especificamente para a regularização extraordinária dos vínculos precários e vai extinguir-se quando estiver concluído. Se por qualquer razão não for possível ocupar o posto de trabalho no âmbito do atual procedimento a solução é abrir outro mas já no regime normal de recrutamento.-----

--- O Presidente da Câmara acrescentou que não se vai deixar de prestar serviços por ausência de recursos. O Município fez um esforço para transformar os vínculos precários em definitivos e se por opção as pessoas em causa não concorrem, fazem uma escolha.-----

--- ***Por unanimidade, foi aprovada a proposta de autorização de recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP).***-----

--- 150. **ALTERAÇÃO AOS REGULAMENTOS DO COMPLEXO DESPORTIVO E PISCINA MUNICIPAL**: - Tendo em vista o início do procedimento de alteração do Regulamento de Utilização do Complexo Desportivo Municipal de Óbidos e do Regulamento de Funcionamento da Piscina Municipal de Óbidos, foi presente a proposta do Presidente da Câmara, que se transcreve:-----

«PROPOSTA - 2018

**Procedimento de alteração do Regulamento de Utilização do Complexo Desportivo Municipal de Óbidos e do Regulamento de Funcionamento da Piscina Municipal de Óbidos**-----

Nos termos da alínea k) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal “elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar os regulamentos internos.”-----

Considerando que as autarquias, pela sua proximidade com a população, são os órgãos de poder que mais facilmente poderão desenvolver condições para uma efetiva participação, e onde o desenvolvimento da prática desportiva, assume, no contexto atual um papel fundamental na criação de hábitos de vida saudáveis e na conquista de uma melhor qualidade de vida, surge a necessidade de uma maior e mais ampla regulamentação de utilização das infra-estruturas do Complexo Desportivo.-----

O “**Regulamento de Utilização do Complexo Desportivo Municipal de Óbidos** foi aprovado pela Assembleia Municipal em 30/06/2011 e o **Regulamento de Funcionamento da Piscina Municipal de Óbidos** pela assembleia municipal em 07/06/2005, encontrando-se assim desactualizados, pelo que se verifica a necessidade de se proceder à elaboração de um regulamento único de mais fácil consulta e aplicabilidade, que congregue num só todas as infra-estruturas bem como a tabela de taxas, tarifas e preço a si associados.-----

Pelo que se propõe à Câmara Municipal de Óbidos, iniciar o procedimento para análise e eventual aprovação da alteração aos regulamentos acima referidos elaborando-se um único regulamento designado por “**Regulamento de Funcionamento das Infra-Estruturas Desportivas do Município de Óbidos**” e respetivas taxas, tarifas e preços, nos termos legais, que deverá ser nas seguintes condições:-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>240</b>
<b>Ata nº. 09</b>	<b>Reunião de 04.05.2018</b>	

- Efetuar consulta pública de interessados para apresentação de propostas no prazo de 15 dias a contar da publicitação de edital para o efeito;-----
- E no mesmo prazo solicitar propostas de interessados aos partidos políticos com assento na Assembleia Municipal, nos termos do Estatuto do Direito de Oposição, nos termos da Lei n.º 24/98, de 26 de maio;-----
- Constituição de equipa técnica de trabalho para elaboração e apresentação de Proposta de **Regulamento de Funcionamento das Infra-Estruturas Desportivas do Município de Óbidos, e respetivas taxas, tarifas e preços**:-----
  - Técnico Superior do Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar, Professor Bruno Rocha Madeira Tomás, que presidirá-----
  - Técnica Superior do Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar, Professora Mara Isabel da Silva Correia,-----
  - Técnico Superior do Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar, Professor Nuno Miguel Enxuto Henriques-----
- O grupo de trabalho apresentará proposta, no prazo de 15 dias após o terminus do prazo de receção de contributos, da proposta do Regulamento para ser submetido a análise e deliberação da Câmara Municipal, seguindo-se a consequente tramitação legal.-----

Mais deverá ser informado nos termos da Lei em edital que inicia o procedimento para apresentação de propostas para alteração ao regulamento, que:-----

1. Que o início do procedimento foi decidido desencadear pela Câmara Municipal, a data em que se iniciou o procedimento, o seu objeto e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do citado Regulamento e alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e Preços.-----
2. Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do art. 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegido, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões eu nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.-----
3. Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para elaboração do projeto do **Regulamento de Funcionamento das Infra-Estruturas Desportivas do Município de Óbidos**, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão ou atividade profissional, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 112.º do C.P.A.-----
4. A constituição de interessado e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício sede do Município de Óbidos, Largo de São Pedro, Edifício Paços do Concelho, 2510-086 Óbidos, ou onde se efetue atendimento ao público, enviados através de correio eletrónico para o endereço [geral@cm-obidos.pt](mailto:geral@cm-obidos.pt)-----

Óbidos, 30 de abril de 2018-----  
O presidente da câmara municipal, Eng. Humberto da Silva Marques».-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que não encontrou na página da *internet* do Município de Óbidos os editais de início de procedimento já deliberados de elaboração ou alteração de regulamentos, para além do da defesa da floresta e do uso do fogo.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		241
<b>Ata nº. 09</b>	<b>Reunião de 04.05.2018</b>	

--- O Presidente da Câmara respondeu que iria ver o que se passa.-----

--- ***A Câmara, por unanimidade, aprovou a proposta de início de procedimento de alteração do Regulamento de Utilização do Complexo Desportivo Municipal de Óbidos e do Regulamento de Funcionamento da Piscina Municipal de Óbidos.***-----

--- 151. **ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS CLUBES DESPORTIVOS:** - A fim de dar início ao procedimento de alteração ao Regulamento de Atribuição de Subsídios aos Clubes Desportivos, foi apresentada a proposta do Presidente da Câmara, que se reproduz: -----

**«PROPOSTA - 2018**

**Procedimento de alteração ao Regulamento de Atribuição de Subsídios aos Clubes Desportivos**

Nos termos da alínea k) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal “elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar os regulamentos internos.”-----

As associações desportivas e clubes do Concelho corporizam a prática desportiva regular, a realização de eventos desportivos que fomentam o interesse e o gosto pelo desporto, melhorando as condições das suas instalações desportivas e qualificando os agentes desportivos que estão envolvidos no cumprimento da sua missão de fomentar a atividade física. Estas têm desempenhado com mérito as funções que lhes foram confiadas, o que tem justificado, a longo dos anos, a concessão de apoios financeiros por parte do Município. Na perspectiva de continuar a apoiar a atividade destas entidades, que asseguram um verdadeiro serviço público, o "Regulamento de Atribuição de Subsídios aos Clubes Desportivos" pretende disciplinar a atribuição de apoios financeiros às associações desportivas, fixando critérios gerais que assegurem a sua conformidade com o quadro legal vigente e definindo procedimentos de atribuição de apoios uniformes e mais rigorosos.-----

O **Regulamento de Atribuição de Subsídios aos Clubes Desportivos** foi aprovado pela Assembleia Municipal em 26/02/2013 havendo a necessidade de proceder à sua atualização face à dinâmica e estratégia hoje desenvolvidas pelo Município.-----

É neste contexto que se propõe à Câmara Municipal de Óbidos, iniciar o procedimento para análise e eventual alteração ao **Regulamento de Atribuição de Subsídios aos Clubes Desportivos**, nos termos legais, que deverá ser nas seguintes condições:-----

- Efetuar consulta pública de interessados para apresentação de propostas no prazo de 20 dias a contar da publicitação de edital para o efeito;-----
- E no mesmo prazo solicitar propostas de interessados aos partidos políticos com assento na Assembleia Municipal, nos termos do Estatuto do Direito de Oposição, nos termos da Lei n.º 24/98, de 26 de maio;-----
- Constituição de equipa técnica de trabalho para elaboração e apresentação de Proposta de **Regulamento de Atribuição de Subsídios aos Clubes Desportivos:**
  - Técnico Superior do Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar, Professor Bruno Rocha Madeira Tomás, que presidirá-----
  - Técnica Superior do Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar, Professora Mara Isabel da Silva Correia,-----
  - Técnico Superior do Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar, Professor Nuno Miguel Enxuto Henriques-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>242</b>
<b>Ata nº. 09</b>	<b>Reunião de 04.05.2018</b>	

- O grupo de trabalho apresentará proposta, no prazo de 20 dias após o terminus do prazo de receção de contributos, da proposta do Regulamento para ser submetido a análise e deliberação da Câmara Municipal, seguindo-se a consequente tramitação legal.-----

Mais deverá ser informado nos termos da Lei em edital que inicia o procedimento para apresentação de propostas para alteração ao regulamento, que:-----

1. Que o início do procedimento foi decidido desencadear pela Câmara Municipal, a data em que se iniciou o procedimento, o seu objeto e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a alteração do citado Regulamento.-----
2. Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do art. 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegido, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões eu nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.-----
3. Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para elaboração do projeto do **Regulamento de Atribuição de Subsídios aos Clubes Desportivos**, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão ou atividade profissional, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 112.º do C.P.A.-----
4. A constituição de interessado e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício sede do Município de Óbidos, Largo de São Pedro, Edifício Paços do Concelho, 2510-086 Óbidos, ou onde se efetue atendimento ao público, enviados através de correio eletrónico para o endereço [geral@cm-obidos.pt](mailto:geral@cm-obidos.pt) -----

Óbidos, 30 de abril de 2018-----

O presidente da câmara municipal, Eng. Humberto da Silva Marques»-----

**--- Por unanimidade, a Câmara aprovou a proposta de início de procedimento de alteração ao Regulamento de Atribuição de Subsídios aos Clubes Desportivos.**-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 16 horas e 16 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----